PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.589, DE 24 DE MARÇO DE 2006.

Institui a Semana do Tenista no Município e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 20 de março de 2006, aprovou Projeto de Lei nº 010/2006, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município a Semana do Tenista, a ser comemorada, anualmente, na primeira quinzena do mês de junho, incluindo obrigatoriamente o dia 09 de junho, data que se comemorará o Dia Municipal do Tenista.

Parágrafo único - A semana, bem como o dia municipal do tenista, passará a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo, através de seu Departamento competente, viabilizará atividades esportivas e palestras relacionadas a este esporte com os representantes dos Clubes e da Liga de Tênis, na organização e realização dos eventos da Semana do Tenista.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de março de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica